



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Extensão / UFES



Instituto de Pesquisas do Espírito Santo (IPES), o indicador sobre mortalidade infantil (número de óbitos em crianças de até um ano de idade por mil nascidos vivos), no Território Caparaó é de 18,2, enquanto o do Estado do Espírito Santo é de 15,9.

Segundo o Diagnóstico Socioeconômico (BANDES, 2005), citando dados do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), a participação da atividade cafeeira na receita das propriedades rurais no Território Caparaó está em torno de 75,6% , o que a coloca como a maior participação do Estado na geração de renda das propriedades rurais, no que se refere a esta cultura. Quanto à produção pecuária, as entrevistas (PTDRS – subsídio, 2006) a apontaram como a segunda maior atividade no Território, atrás somente do café. Em alguns municípios do Território, especialmente ao sul, sua importância é maior que esta cultura. (Consórcio Caparaó/Agência 21, 2006).

Em relação ao rendimento familiar, infelizmente, não foi verificada aumento de renda, pelo contrário, houve um agravamento desta situação traduzido pelos dados oficiais apresentados pelo GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (2009) que mostram que 81,25% das famílias dos municípios dessa região tinham, renda mensal familiar de até 2 salários mínimos.

Em nossa região, são vários os problemas, mas um dos principais, apontado pelo novo PEDEAG 2010-2025 é o **educacional**. Dentro do IDH, o principal fator apontado para sua diminuição é a educação. Em nossa região, há falhas de caráter educacional do cidadão que se traduz pela baixa perspectiva e oportunidade de melhoria de vida, com aumento da vulnerabilidade da população e das mazelas urbanas como o uso de drogas lícitas e ilícitas, consumo alimentar inadequado e ausência de estímulo à qualificação profissional.

Há a oportunidade de reverter o quadro a partir do apoio Institucional da UFES, do Poder Público Estadual e Municipal e apoio popular através da organização da sociedade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Extensão / UFES



civil pela Rede do Bem, que implantará ações ligadas à **Qualificação Profissional, Prevenção do uso de psicoativos lícitos e ilícitos.**

Os princípios norteadores da proposta propõe atingir através da educação profissional as pessoas que são peças essenciais na transformação social e, a partir disso, promover uma transformação concebida como fator de desenvolvimento integral do homem, agente e sujeito de sua própria trajetória histórica; Deve-se considerar que a educação é um instrumento de transformação social e progresso científico-tecnológico, na perspectiva de construção de uma sociedade justa e fraterna. Sendo assim, os recursos humanos atingidos nesta proposta atuarão como sujeito e agente do seu processo educativo e histórico, construído a partir do conhecimento e desenvolvimento de suas aptidões, dos valores profissionais e do papel transformador que pretende desempenhar na sociedade.

A principal questão abordada na proposta é a **EDUCAÇÃO**. Objetivamos realizar atividades de educação social e capacitação profissional em álcool e drogas nas cidades de abrangência do projeto.

Considerando a realidade social do Brasil, que é permeada por uma formação sócio-histórica e um modelo ideopolítico concentrador de riqueza e renda, criou-se em ambiente favorável à desigualdade social o que torna emergencial a questão social. Esta realidade, por sua vez, requer, de forma crescente, a intervenção de inúmeros atores sociais no seu enfrentamento, exigindo, para isso, qualificação profissional nas suas particularidades regional e local e organização da sociedade civil para o enfrentamento dos problemas locais.

O projeto propõe organizar em parceria com o Poder Público Estadual e Municipal e a sociedade civil, realizar educação para qualificação profissional de Psicólogos, Assistentes Sociais, Sociólogos, Médicos, Enfermeiros, Agentes de Saúde, Nutricionistas, Farmacêuticos, Conselheiros Tutelares e Professores da rede pública, além da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Extensão / UFES



qualificação de estudantes de nível superior, na área de prevenção do uso do tabaco, álcool, drogas no oferecimento de perspectiva educativa e profissional.

Hoje, as oportunidades de capacitação e formação profissional na região poderiam ser maiores. Estudo piloto na cidade de Alegre (Caparaó) em 2012, mostrou que, com a oferta de curso de capacitação oferecido pelo programa da Rede do Bem Capixaba, criada na cidade, obteve-se mais de 200 professores inscritos, apenas na cidade de Alegre, demonstrado a carência de oferta na região (Superintendência de Educação, 2012). Das demais cidades, apenas São José do Calçado e Luna contam com a presença de um núcleo de ensino a Distância (NEAD). As demais cidades abrangidas nem contam com o apoio da Universidade Federal, fazendo com que as oportunidades sejam ainda mais escassas.

Acreditamos que para o enfrentamento das questões sociais apresentadas, existe somente um caminho: a educação. Além disso, através da capacitação de profissionais haverá melhores oportunidades de trabalho e renda.

Os problemas apresentados têm como causa principal a falta de educação e perspectiva profissional nas pequenas cidades. Todos os dados sobre o uso de psicoativos lícitos, ilícitos e doenças relacionadas ocorrem predominantemente nas populações mais pobres e menos instruídas. O desenvolvimento que se pretende com modelo é o desenvolvimento sistêmico, ou seja, desenvolvimento econômico, social e humano. Para alcançar esse desenvolvimento, basear-se somente em indicadores econômicos como o PIB (Produto Interno Bruto) e o PNB (Produto Nacional Bruto) não é suficiente. É preciso considerar também, e principalmente, indicadores sociais como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que engloba três dimensões: riqueza, **EDUCAÇÃO**, e esperança média de vida, sendo uma maneira padronizada de avaliação e medida do bem-estar de uma população. Foi anteriormente descrito que o IDH do Território do Caparaó é baixo e que através da **EDUCAÇÃO PRETENDEMOS REVERTER ESTE PANORAMA.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Extensão / UFES



Descrição do processo de articulação para diagnóstico das necessidades de formação e planejamento dos processos formativos realizado pelo CRR com os gestores dos municípios abrangidos

O processo de articulação com os municípios teve início já há quatro anos através das atividades da Rede do Bem, desta forma, foram contatas todas as Prefeituras envolvidas na proposta atual, várias escolas, muitas igrejas, polícia civil, Alcoólicos Anônimos, Câmaras Municipais, Secretarias de Ação Social, Secretarias de Saúde. Durante este período foram montados pela Rede do Bem cursos semipresenciais para docentes das escolas e outros grupos como psicólogos, policiais militares, religiosos e outros. Com isso, foram capacitados quase 2.000 pessoas. Porém, tanto a comunidade, quanto a Rede do Bem tinha a necessidade de ampliação de sua abrangência e também de dar maior especificidade aos conteúdos, montando cursos mais específicos para profissionais que não estavam diretamente contemplados dentro de sua realidade de atuação.

4 – PERÍODO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a realização deste projeto é de doze meses (12). Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão do referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

5 – ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Segundo a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004, a formação de contratos ou convênios que envolvam transferência de recursos das Instituições Federais de Ensino Superior para as fundações de apoio poderá ocorrer para a execução de quatro modalidades de projetos:

- a) Programas de ensino;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Extensão / UFES



- b) Programas de pesquisa;
- c) Programas de extensão;
- d) Programas de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

O presente projeto está, portanto, aparado e rege-se pela Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto n° 5.205, de 14 de setembro de 2004 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1° da Lei 8.958, será classificado como Projeto de Desenvolvimento Institucional, ligado à Pró-reitoria de Extensão.

Para tal, será contratada a Fundação Espírito Santense de Tecnologia para a gestão de recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004. Seguem abaixo as razões de escolha da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST):

- a) A FEST é uma instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e representando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A FEST tem a disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A FEST já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores do mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução de serviços.
- e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da FEST, apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.
- g) A FEST realiza comprar, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes, nas hipóteses previstas em lei.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Extensão / UFES



6 – ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Pontuar as atividades, responsabilidades e ações que deverão ser desenvolvidas pela Fundação de Apoio. Por exemplo:

As atribuições principais da FEST consistirão em:

- a) Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no Projeto;
- c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do Projeto;
- d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Pesquisa;
- e) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, apresentado à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93.
- g) Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário, item 9.2.5;
- h) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabível e solicitado pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto parágrafo único do artigo 3º do decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) Devolver a UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Extensão / UFES



- k) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como o descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) Prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do Projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

7- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST , terá vigência de doze (12) meses a partir da sua assinatura.

8 - COORDENAÇÃO DO PROJETO

A Coordenação do Projeto ficará a cargo do servidor Adriana Madeira Álvares da Silva Conforti, Docente do Departamento de Biologia, matrícula SIAPE 1814658, lotada no Departamento de Biologia do CCA/UFES, a quem caberá as atribuições previstas no art. 2º & 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do Plano de Trabalho/Projeto;
- b) Responsabilizar-se pelas demandas de pagamento que serão enviadas ao Ordenador de Despesas, com cópia para o Fiscal;

9 – ORDENADOR DE DESPESAS

O ordenador de despesas ficará a cargo da Pró-Reitora de Extensão Angélica Espinosa Barbosa Miranda matrícula SIAPE nº 2348976, lotado no Departamento de Medicina Social no CCS, a quem caberá as atribuições previstas no art. 2º & 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

- a) autorizar o pagamento das despesas solicitadas pelo Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato, previstas no Projeto Básico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Extensão / UFES



10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

Não há carga horária específica para a coordenação do Projeto.

11 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM DE APOIO

A Fiscalização do Contrato a ser firmado com a Fundação Espírito Santense de Tecnologia ficará a cargo de Wayna Lyrio Stringari CPF 656.551.687-15, matrícula SIAPE 002946033 lotado na Pró-Reitoria de Extensão, cujas atribuições regem-se pela Portaria 489 do Gabinete do Reitor, datada de 31 de maio de 2006.

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- b) Implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- c) Solicitar a seus superiores as decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e que forem necessárias à execução contratual;
- d) Atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais;
- e) O Fiscal terá o prazo para execução de suas tarefas enquanto permanecer no cargo acima mencionado.

12 – CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

Não há carga horária específica para a Fiscalização do Projeto.

13 – RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Receitas

Os recursos para a implementação do projeto serão originados do Ministério da Justiça, através da SENAD - Secretaria Nacional em Álcool e Drogas - Edital 08/2014-SENAD/MJ.

Planilha I – Anexo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Extensão / UFES



13.2 - Despesas

Os recursos correspondente as despesas estão de acordo com a planilha da Resolução 24/2008.

Planilha I - Anexo

TABELA EQUIPE/RECURSOS HUMANOS						
Nome	Cargo	C. Horária	Referência	Valor	Quantidade	Valor
Jefferson Pessoa Hemeryly	DOCENTE	48 horas	Prof. Doutor	170,00	1	R\$ 8.160,00
A definir	DOCENTE	104 horas	Prof. Doutor	170,00	1	R\$ 17.680,00
Wagner Miranda Barbosa	DOCENTE	84 horas	Prof. Mestre	145,00	1	R\$ 1.2180,00
Lucas Lima Maia	DOCENTE	54 horas	Prof. Mestre	145,00	1	R\$ 7.830,00
Flávia Monteiro	DOCENTE	16 horas	Prof. Mestre	145,00	1	R\$ 2.320,00
Florinete Ridolphi	DOCENTE	24 horas	Prof. Mestre	145,00	1	R\$ 3.840,00
Gabriela Tonini Peterle	DOCENTE	62 horas	Prof. Mestre	145,00	1	R\$ 5.510,00
Carlos Jorden Almança	Articulador de ensino	320 horas		112,00	1	R\$ 35.840,00
Aline Borçoi	DOCENTE	96 horas	Prof. Mestre	145,00	1	R\$ 1.3920,00
Rosane Maria Souza dos Santos	DOCENTE	88 horas	Prof. Graduado com experiência	170,00	1	R\$ 1.4960,00
Verônica Ramos	Docente	16 horas	Mestre	145,00		R\$ 2.320,00
Adriana Moreira	Docente	8 horas	Mestre	145,00		R\$ 1160,00
Elizeu Borloti	DOCENTE	40 horas	Doutor	170,00	1	R\$ 6800,00
Cynthia	Articulado	320 horas			1	R\$ 35.840,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Extensão / UFES



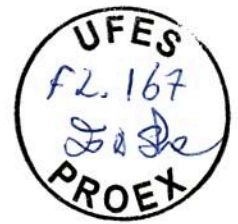
Vidal Monteiro da Silva	r de ensino			112,00		
Renata Bomfim	Docente	16 horas	Doutor	170,00		R\$ 2.720,00
Anderson Barros Arcanjo	Bolsista Auxiliar de atividade didática	20 horas semanais	Estudante de Graduação ou Pós-Graduação	1.000,00 mês	12 meses	12.000,00
José Roberto Teixeira	Bolsista Auxiliar de atividade didática	20 horas semanais	Estudante de Graduação ou Pós-Graduação	1.000,00	12 meses	12.000,00
A DEFINIR	Bolsista Auxiliar de atividade didática	20 horas semanais	Estudante de Graduação ou Pós-Graduação	1.000,00	12 meses	12.000,00
montante de recursos financeiros destinados à remuneração dos profissionais responsáveis pelas atividades formativas (aulas, seminários, supervisão, oficinas) *						R\$ 207.480,00
Adriana Madeira Álvares da Silva Conforti	Coordenador	20 horas semanais	-	45 x 20 x 4	12 meses	43.200,00
Equipamentos 2 projetores multimídia, 2 impressoras, 2 computadores, 2 laptops						10.000,00
Diárias						15.000,00
Passagens aéreas						3.000,00
Serviço de terceiros (transporte terrestre)						5.000,00
Serviços de terceiros pessoa jurídica (gráfica para impressão de material)						20.000,00
VALOR TOTAL						303.680,00

* Segundo página 4 do edital: O montante de recursos financeiros destinados à remuneração dos profissionais responsáveis pelas atividades formativas (aulas, seminários, supervisão, oficinas) deverá representar, no mínimo, 50% do total do projeto. Nesta planilha foi considerado que articulador e bolsistas exercem atividades ligadas aos cursos, à docência e educação.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VALOR TOTAL=		303.680,00
DATA	DESTINO	VALOR
	Valor geral dos pagamentos ensino	107.480,00
	Pagamento Coordenação	21.600,00
	Equipamentos	10.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-reitoria de Extensão / UFES



	Diárias	5.000,00
	Passagens	3.000,00
	Serviços de terceiros	20.000,00
Total dezembro 2014		167.080,00
	Valor geral dos pagamentos ensino	100.000,00
	Pagamento Coordenação Adjunta	21.600,00
	Diárias	10.000,00
	Serviços de terceiros	5.000,00
Total junho 2015		136.600,00
		TOTAL 303.680,00

12.3 - Poderão ser incluídas outras fontes de receita ao longo da execução do projeto, precedido esse ingresso de alteração no orçamento, com a necessária aprovação das instâncias da Universidade.

12.4 – Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo os recursos disponíveis serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na cota única.

Adriana Madeira A. da Silva Conforti

Professora Adriana Madeira Álvares da Silva Conforti
Coordenadora do Projeto
adriana.biomol@gmail.com (28)99271-9791